



## 5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Por este instrumento particular de Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, nº 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego com sede na Rua Pedro Amaral, 1282, Parque Industrial, São José do Rio Preto/SP, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, representada neste ato por seu Secretário Ten. Norival Marques de Barros, portador da cédula de identidade RG 14.599.702 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 257.656.908-07, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, em razão de competência de delegação atribuída por decreto municipal, e a Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva, Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto - COOPERLAGOS, doravante denominada simplesmente **OSC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 08.348.130/0001-21 localizada à avenida Lécio Anawate, 500 – Distrito Industrial - São José do Rio Preto/SP, representada neste ato por sua dirigente, Maria Helena Carvalho, RG 9.308.975-2 SSP/SP, CPF 023.216.368-58, após anuência das partes, **PROCEDEM** ao **5º Termo Aditivo**, sob as seguintes cláusulas e condições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 19.611/2023 e as demais normas jurídicas pertinentes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO

#### 1.1 Identificação

Termo de Colaboração nº 003/2023

Edital de Chamamento Público nº 003/2022

Período de Vigência Atual: 09/02/2023 a 31/07/2025

Valor Inicial do Ajuste: R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais);

Valor do 1º Aditivo: R\$ 2.890.322,64 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos);

Valor do 2º Aditivo: Reduzam de R\$ 144.736,51 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais, e cinquenta e um centavos);

Valor do 3º Aditivo: Suplementação de R\$ 172.713,37 (cento e setenta e dois mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos);

Valor do 4º Aditivo: Suplementação de R\$ 181.968,79 (cento e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos);

Objetivo: Apoio à Administração Pública Municipal com o objetivo de geração de emprego e renda através do cooperativismo aplicado nas regiões demográficas do Município com as atividades de coleta seletiva de resíduos recicláveis, separação e transformação de produtos, a disposição destas regiões previstas no Decreto 18.073 de 29 de junho de 2018 no mínimo duas regiões a cada período de 12 meses com redução do impacto ambiental de resíduos e inclusão social.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em cumprimento à decisão liminar proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública de São José do Rio Preto, nos autos do Processo nº 1527637-93.2025.8.26.0576, que suspendeu o Edital de Chamamento Público Integrado nº 01/2025 e determinou a prorrogação da vigência dos termos de colaboração atualmente vigentes pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias ou até a deliberação judicial subsequente, e o acréscimo do valor global do Termo de Colaboração nº 003/2023, conforme Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso dos Recursos Financeiros anexos, integrantes do presente instrumento, com fundamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e o Decreto Municipal nº 19.611/2023.

2.2 **PRORROGA-SE** a vigência constante na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 003/2023 pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de 01 de novembro de 2025. Dessa forma, o Termo de Colaboração em tela fica prorrogado até **30 de abril de 2026**.



2.3 Em decorrência da necessidade de readequação dos valores, as partes, em comum acordo, **ACRESCIM** ao valor constante na Cláusula Terceiro do Termo de Colaboração n.º 003/2023 o montante de **R\$ 100.528,44** (cem mil, quinhentos e vinte de oito reais e quarenta e quatro centavos) no exercício de 2025, e para o exercício de 2026, o **valor de R\$ 321.370,40** (trezentos e vinte e um mil, trezentos e setenta reais e quarenta centavos) do recurso originário desta Secretaria. Desta forma, o **valor global** passa a ser de **R\$ 3.542.140,13** (três milhões, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e quarenta reais e treze centavos) a ser pago conforme previsão do Cronograma de Desembolso constantes do Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos ao processo administrativo.

- **Ano de execução: 2025**
- Valor acrescido: R\$ 100.528,44
- Fonte de Recurso: 01
- Órgão: 21
- Unidade Orçamentária: 21.001
- Natureza de despesas: 335039
- Ficha: 697
- Código de aplicação: 110000
- Item: 00
- Sub-elemento 01
  
- **Ano de execução: 2026**
- Valor acrescido: R\$ 321.370,40
- Fonte de Recurso: 01
- Órgão: 21
- Unidade Orçamentária: 21.001
- Natureza de despesas: 335039
- Ficha: \*\*\*\*
- Código de aplicação: 110000
- Item: 00
- Sub-elemento 01

2.4 Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** com decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

2.5 Os valores ainda não utilizados e não solicitados, bem como o valor aditivado de que trata o item 2.3, foram remanejados e distribuídos dentro do Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros supramencionado, de forma a atender as despesas da parceria até o final de sua vigência prevista no item 1.1 desta cláusula do presente Termo Aditivo.

2.6 O Cronograma de Desembolso de Recursos Financeiros apresentado para o ano de 2025 de que trata o item 2.5 da presente cláusula substitui os cronogramas anteriormente apresentados para o Termo de Colaboração n.º 003/2023.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração naquilo que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 Compete à **SECRETARIA** a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 53 do Decreto Municipal n.º 19.611/2023 e integralmente no Portal da Transparência deste Município, conforme dispõe a Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, Lei Federal



nº 12.527/2011 e Comunicados SDG nºs 16 e 18/2018 e 49/2020 expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.2 Compete à **OSC** a publicação na íntegra do presente Termo Aditivo em seu Portal de Transparência, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Lei Federal nº 12.527/2011, Decreto Municipal nº 19.611/2023 e suas alterações e Comunicados SDG nºs 16 e 18/2018 e 49/2020 expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 Fica eleito o Foro de São José do Rio Preto para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

6.1 A presente prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023 tem caráter **excepcional e improrrogável**, formalizada **em estrito cumprimento à decisão liminar** proferida no âmbito do Edital de Chamamento Público Integrado nº 001/2025, que **determinou a continuidade da execução por 180 (cento e oitenta) dias, sem convalidar** eventuais inconformidades na execução contratual.

6.2 O Termo de Colaboração ora prorrogado terá sua vigência automaticamente encerrada com o que primeiro ocorrer:

- decurso do prazo de **180 dias** fixado na decisão liminar;
- superveniência de **decisão judicial** que modifique, revogue ou substitua a liminar;
- assinatura de **novo Termo de Colaboração** decorrente de **procedimento de seleção pública que vier a ser concluído** (retomada do Edital nº 001/2025, caso restabelecido, ou outro que o substitua), assegurada a continuidade do serviço essencial.

6.3 Durante o período de prorrogação, a OSC deverá **manter integralmente a execução do plano de trabalho vigente**, observando as cláusulas e condições já pactuadas, **vedadas alterações de escopo, estrutura ou equipe sem autorização prévia e por escrito** da Secretaria. Serão admitidos apenas **ajustes operacionais indispensáveis** à continuidade e à segurança das atividades, mediante anuência do gestor.

6.4 A Organização da Sociedade Civil deverá **apresentar a prestação de contas** referente ao período da prorrogação no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do encerramento da vigência, **mantidas as prestações periódicas** previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 19.611/2023.

6.5 A prorrogação ora ajustada **não implica reconhecimento de adimplemento integral** das metas pactuadas, **nem** impede a aplicação das **medidas administrativas** cabíveis, nos termos do MROSC e deste instrumento, em caso de descumprimentos.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 20 de outubro de 2025.

  
**Ten. Norival Marques de Barros**  
Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego

Testemunhas:

  
**Helena Maria de Carvalho**  
Presidente

PLANO DE TRABALHO – TERMO DE COLABORAÇÃO		
<b>1. Dados Cadastrais</b>		
<b>A) Dados cadastrais da Entidade</b>		
Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto		
Nome do Estado/DF/Município: São José do Rio Preto-SP	CNPJ: 08.348.130/0001-21	
Endereço: Avenida Lécio Anawate, nº 500 – Distrito Industrial Waldemar O. Verdi		
Telefone: (17) 3212-1530	E-mail: cooperlagosrp@yahoo.com.br	
Nº da Conta Corrente: 577578921-7	Código do Banco: 104	
Nº da Agência: 0631	Praça de Pagamento: São José do Rio Preto	
<b>B) Dados Cadastrais do Dirigente da Entidade</b>		
Nome: Helena Maria Carvalho	Data Posse: 04/02/2025 Vigência do mandato: 07/05/2026	
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciada	Cargo/Função: Presidente
CPF: 023.216.368-58	RG: 9.308.975-2 SSP/SP	Data de expedição: 20/01/2011
Endereço: Rua José Manoel Assumpção, 175, Res. Amizade, São José do Rio Preto – SP		
Telefone Celular: (17) 99153-8155	E-mail: cooperlagosrp@yahoo.com.br	
<b>C) Dados Cadastrais do Responsável Técnico do Serviço</b>		
Nome: Tereza Marta Pagliotto		
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	Cargo/Função: Coordenadora
CPF: 050.984.698-05	RG: 16.399.225-3 SSP/SP	Data de expedição: 11/01/2011
Endereço: Rua: Rosemberg Ap. Diniz, 16 – Jd. Belo Horizonte – São José do Rio Preto/SP		
Telefone Celular: (17) 99728-2146	E-mail: terezampagliotto@gmail.com.br	

## 2. Identificação Do Objeto

Apoio à Administração Pública Municipal com o objetivo de geração de emprego e renda através do cooperativismo aplicado nas regiões demográficas do Município com as atividades de coleta seletiva de resíduos recicláveis, separação e transformação de produtos, a disposição destas regiões previstas no Decreto 18.073 de 29 de junho de 2018 no mínimo duas regiões a cada período de 12 meses com redução do impacto ambiental de resíduos e inclusão social.

## 3. Descrição Da Realidade Que Será Objeto Da Parceria

São José do Rio Preto, cidade com 480.393 habitantes (IBGE/2022), assim como as cidades brasileiras não foge aos desafios das desigualdades socioeconômicas, em especial no que diz respeito ao momento atual com o empobrecimento da população refletindo diretamente no aumento da população moradora de rua. Por outro lado grande, parte da população com maior poder aquisitivo refletindo no aumento de consumo e em consequência aumento da quantidade de resíduos produzidos.

Neste cenário o poder público vem desenvolvendo políticas e incrementos na busca de soluções para o enfrentamento destas questões.

Em 2010, tivemos a aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - lei 12.305/2010. Seguindo esta linha, o município de São José do Rio Preto apoia os empreendimentos (cooperativas e associações de catadores) disponibilizando infraestrutura e recurso financeiro para a execução do trabalho de inclusão social, geração de trabalho e renda e a preservação ambiental, através da coleta seletiva e destinação ambientalmente correta dos resíduos recicláveis.

Com a emancipação jurídica da Cooperlagos em 2006, foi possível estimular um “olhar” diferenciado da população sobre a destinação dos seus resíduos produzidos, bem como a inclusão social dos catadores, possibilitando o resgate da cidadania, o sentido de pertencimento, que anterior a sua inclusão, vivenciavam situações de vulnerabilidade social.

A persistência, a dedicação e a necessidade do grupo de cooperados em tornar o empreendimento sustentável focado na melhoria das condições de trabalho do processo produtivo e incremento na renda, são os fatores que impulsionam o fortalecimento do grupo, bem como da Cooperativa.

O quadro de cooperados é composto predominantemente por catadores autônomos, desempregados e/ou em situação de subemprego, indivíduos vivenciando situação de morador de rua, encaminhados da rede sócio assistencial, egressos do sistema prisional, demanda espontânea, indicação através do Programa Inclusão com Responsabilidade (cooperados fazem indicação dos mesmos), entre outros. A principal bandeira de luta dos catadores é o reconhecimento enquanto profissionais, deixando de ser estigmatizado e marginalizado como catador de lixo. Atualmente, continuamos a luta pelo reconhecimento, já em outro patamar. A nossa importância já está definida na sociedade e nas leis, somos os principais agentes de gestão de resíduos, sendo, portanto, protagonistas na cadeia produtiva da reciclagem. Apesar disso ainda não somos valorizados e continuamos prestando serviços gratuitamente e sendo explorados pelas administrações públicas e privadas, com apenas algumas exceções (trecho da Segunda Carta de Brasília – Encontro Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis – 14/12/2018). A Cooperativa tem como foco o desenvolvimento de ações voltadas para a inclusão social, geração de ocupação e renda e preservação ambiental, que são questões desafiantes no mundo contemporâneo.

#### **4. Público Alvo e Meta**

Serão atendidas pessoas, residentes em São José do Rio Preto/SP, com 18 anos ou mais.

As metas deste projeto são:

- Manter mensalmente no mínimo 55 cooperados;
- Processar 140 (cento e quarenta) toneladas de resíduos;
- Incluir anualmente 10 cooperados, sendo:
  - ◆ 10% de pessoas em situação de rua; e
  - ◆ 10% de pessoas egressas do sistema prisional.
- Rendimento mensal aos cooperados igual ou superior à um salário mínimo;

## 5. Objetivos Gerais e Específicos

Objetivos específicos	Resultados Esperados
Organização e planejamento do serviço otimizando o trabalho técnico operativo	Planejamento e organização das atividades
	Construção da metodologia, estabelecimento de metas e avaliações do serviço
Orientação, promoção e garantia de acesso aos direitos do público atendido	Disponibilizar espaços de referência à população visando à conscientização socioambiental
	Promover o conhecimento e a conscientização do grupo visando seu empoderamento
Promoção de qualificação aos munícipes inseridos no exercício profissional no ramo de coleta seletiva	Captar interessados para a cooperativa
	Proporcionar aos atendidos noções de empreendedorismo e capacitações adequadas para a inserção e manutenção no mercado de trabalho, bem como o desenvolvimento de atitude crítica, valorização do saber e das suas vivências e possibilitar o empoderamento e protagonismo social dos cooperados
	Capacitar para novas atividades com o intuito de aprimorar e padronizar o trabalho de produção, proporcionando aptidão para o exercício de funções distintas dentro da cooperativa
Coleta e processamento de resíduos sólidos visando a diminuição do impacto ambiental e socioeconômico de aterros sanitários	Realizar a coleta seletiva porta a porta no quadrilátero central e em outras regiões da cidade
	Contribuir com a erradicação da pobreza e menor impacto ambiental – ODS 1 e 13
	Possibilitar maior participação da população nas ações que envolvem todo o processo da coleta seletiva, alicerçado nas ações socioeducativas e na descentralização do serviço
	Comercialização de produtos para atender a rede municipal e particular, de modo a gerar rendimentos aos cooperados
Capacitação dos profissionais envolvidos no projeto visando o aprimoramento da equipe na intervenção profissional	Participação em campanhas, palestras, eventos e capacitações com enfoque nos temas abordados pela cooperativa
	Participação em fóruns, conselhos de direitos e movimentos sociais
	Realização de grupos de estudo

## 6. Metodologia

A cooperativa funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Por meio do Termo de Colaboração, a cooperativa conta com equipe técnica que é composta por coordenadora, encarregados administrativos, assistente social e motoristas.

A metodologia de trabalho utilizada está estruturada e dividida em atividades, as quais são constantemente revisadas buscando melhorias em sua organização operacional, logística e capacidade produtiva, conforme descritas a seguir.

### Processo de Inclusão de Novos Cooperados

Esta etapa acontece a partir da necessidade estabelecida, considerando a meta da manutenção de 52 cooperados por mês. As formas de inclusão podem ser: Demanda Espontânea; Articulação com a rede socioassistencial, intersetorial e sistema de garantia de direitos; e Programa Inclusão com Responsabilidade, ou seja, quando há indicação de outros cooperados. Em qualquer dos casos, o candidato:

- Preencherá a Ficha de Inclusão;

- Passará por avaliação individual do perfil socioeconômico;
- Realizará o teste prático na Central de Processamento e Triagem.

Sendo aprovado, o indivíduo será integrado à cooperativa, passando por capacitação com a assessoria jurídica e coordenação do projeto. Passará por um período de acompanhamento até que seja identificado o potencial e habilidade produtiva referente ao setor onde permanecerá.

#### **Educação e Orientação Ambiental na Comunidade**

- Abordagem individual por meio de porta a porta para orientação se utilizando da entrega de materiais ilustrativos sobre a separação, armazenamento e destinação dos resíduos recicláveis.
- Palestras de conscientização sobre coleta seletiva, armazenamento e destinação dos resíduos recicláveis com dinâmicas interativas e exposições pedagógicas.
- Manuseio com os equipamentos adequados para a triagem e segregação dos componentes eletroeletrônicos, a fim de apresentar ao público as orientações gerais sobre a maneira ambientalmente correta de como separar e destinar os resíduos recicláveis, em especial os eletroeletrônicos e materiais de construção civil.

#### **Participação nos Conselhos de Direitos**

Com o objetivo de potencializar as ações da cooperativa, bem como contribuir com o desenvolvimento da sociedade civil e do poder público local, a cooperativa está contemplada hoje com assento em vários conselhos de direitos, sendo fortemente incentivada a participação dos cooperados.

#### **Coleta em grandes geradores de resíduos**

- 1) Condomínios horizontais e verticais – Este tipo de coleta é iniciado a partir da solicitação do local e/ou prospecção de demanda pela cooperativa. Em seguida, é realizada visita técnica para definir a estratégia e metodologia, bem como orientar a população quanto a separação, armazenamento e destinação dos resíduos.
- 2) Construção civil – Este tipo de coleta é realizado quando solicitada pela empresa, sendo feita a orientação sócio educacional com os trabalhadores sobre a separação, manejo, armazenamento e destinação dos resíduos recicláveis no canteiro de obra.
- 3) Resíduos eletroeletrônicos – Acontece a partir de orientação específica sobre os tipos de resíduos contaminantes que compõem os equipamentos eletroeletrônicos. A orientação precede de abordagem técnica executada por cooperados capacitados no tema com entrega de material ilustrativo, bem como, demonstração de manuseio dos equipamentos, utilizando-se ferramentas adequadas e garantindo a segurança do cooperado e do entorno nos espaços privados e/ou públicos.
- 4) Eventos socioculturais - É realizado o monitoramento das atividades programadas, bem como em regiões consideradas rurais (chácaras, condomínios, clube de campo, entre outros), onde não há coleta pública

previamente destinada. Para isto, necessita-se de logística para o transporte, monitoramento e apoio aos cooperados. Pode ser realizado em horário alternativos à jornada comum de trabalho.

### Logística do Trabalho

- 1) Coleta porta a porta no quadrilátero central, que é espaço compreendido entre as ruas Pedro Amaral até a Marechal Deodoro da Fonseca, Antônio de Godoy e Coronal Spínola de Castro, incluindo-se as Praças Dom José Marcondes e Rui Barbosa, bem como o Mercado Municipal. Esta coleta é feita com carrinhos elétricos disponibilizados com recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico;
- 2) Coleta porta a porta com utilização de carrinhos manuais em diversos bairros da Região Norte com divisão fixa por dias da semana;
- 3) Coleta porta a porta por meio de caminhões em bairros da Região Central e Sul com divisão fixa por dias da semana;
- 4) Triagem, prensagem/enfardamento, acondicionamento/armazenamento, processamento dos resíduos, desmontagem e remontagem de resíduos eletro eletrônicos, carregamento e comercialização.

### Partilha dos Resultados

A partilha do lucro proveniente da comercialização é realizada entre todos os cooperados, conforme a quantidade de horas trabalhadas, sendo que, após aprovação do balanço financeiro, é feito o depósito da partilha na conta bancária de cada cooperado até o 5º dia útil do mês subsequente. São descontados: contribuição do INSS e o valor de 02 (dois) dias de trabalho da partilha para o Fundo Natalino. O valor destinado à complementação de renda do Cronograma de Desembolso é dividido entre todos os cooperados, considerando as horas trabalhadas individualmente, visando a manutenção de uma renda mínima.

## 7. Cronograma de Execução de Atividades

Fase	Atividade	Periodicidade	Quantidade anual
Dimensão do trabalho Técnico-Operativo	Grupos de estudo	Mensal	Conforme demanda
	Reunião para avaliação do Serviço	Quadrimestral	03
	Reuniões de equipe e administrativas	Semanal	Conforme demanda
	Reuniões de equipe e/ou com gestores para planejamento e organização das atividades	Semanal	40
	Participação em campanhas, palestras, eventos e capacitações	Mensal	Conforme demanda
	Participação em fóruns, conselhos de direitos e movimentos sociais	Mensal	Conforme demanda
Dimensão do trabalho com o público atendido	Coleta porta-a-porta	Diário	Conforme demanda
	Encontros socioeducativos	Mensal	Conforme demanda
	Articulações com a rede	Diário	Conforme demanda
Dimensão do trabalho da cooperativa	Captação de interessados	Mensal	Conforme demanda
	Qualificação profissional	Semestral	02

	Encontros socioeducativos	Mensal	Conforme demanda
	Coleta de recicláveis	Diário	Conforme demanda
	Processamento de resíduos	Diário	Conforme demanda
	Comercialização dos produtos da coleta seletiva	Diário	Conforme demanda

## 8. Previsão de Receitas e Despesas

### 8.1 Recursos Humanos

Qtde	Função	Formação	C. H.	Vínculo	Salário
01	Coordenadora	Superior Completo	40 hs	CLT	R\$ 6.370,95
01	Assistente Social	Superior Completo	30 hs	CLT	R\$ 4.429,91
02	Encarregado administrativo	Ensino Médio	40 hs	CLT	R\$ 3.571,10
01	Motorista	Ensino Médio	44 hs	CLT	R\$ 2.902,00

### 8.2 Recursos Materiais

Tipo	Gênero	Itens
Material de consumo	Ferramentas	Abraçadeira, adaptadores de tomada, alicate, broca, bucha, caixa de ferramentas, canivetes, cinta-catraca, chaves em geral, disco de corte, disjuntor, enxada, espátulas, facão, ferro de solda, fio de extensão, fita isolante, fita firlon, foice, furadeira, lâmina de serra, lavadora de alta pressão, lima, machado, mangueiras, marreta, martelo, pá, parafusadeira, picareta, ponteira, primo, serra de mármore, serrote, talhadeira, tesoura, trena, torques.
	Produção	Aventais, bonés, botas, botinas, cabos, cabo de aço, camisetas, capacete, chapéu, desingripante, fio, fitas para fardos e amarração em geral, gás para empilhadeira, gás GLP, graxa, luvas (látex, de raspas de couro, de algodão, de ráfia, vulcanizada), máscaras (descartáveis, de solda), mangote, óleo hidráulico para prensa, óculos de produção, peças de reposição para prensa e maquinários, protetor facial, protetor solar, rejunte, sacos de ráfia (bag's), saco estopa, uniformes e vaselina industrial.
	Escritório e expediente	Agenda, alfinetes de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, bloco para rascunho, bloco de recibo, borrachas, cadernos em geral, caixa para correspondência, caixas para arquivo morto, calculadora, canetas, carimbos em geral, cartolina, classificador, cartuchos de tinta, cliques, cola, colchete, corretivo, envelopes, espátulas, estiletes, etiqueta colante, extrator de grampos, fita adesiva, flipchart, giz, grafite, grampeador, grampos, grampo macho e fêmea, guia para arquivo, impressos e formulários em geral, lápis em geral, lapiseira, livros de atas e de protocolo, marca texto, marcador de quadro branco, mouse, papéis em geral, pastas em geral, placa de isopor, prateleira organizadora de papel/documento, pen-drive, percevejos, perfurador, pincéis atômicos, placas de acrílico, plásticos, pranchetas, porta fita adesiva, porta-lápis, quadro de avisos, refil para porta notas, régua, resmas de papel sulfite, tesouras, tintas, toner para impressora.
	Limpeza e produção de higienização	Álcool etílico, água sanitária, balde, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, lixeira, desinfetante, detergente, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, porta-sabão, raticida, removedor, rodo, sabão, sabonetes, sacos de lixo, papel toalha e vassouras.
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	Aditivos, arla (antipolvente), álcool hidratado, biodiesel, etanol, fluido para amortecedor, fluido para freios, fluido para transmissão, filtro de ar, filtro de combustível, filtro de óleo, hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo diesel S10, óleo 2T, óleo para cárter, óleo para freio hidráulico, óleo para motor, óleo para prensa, vaselina.

	Manutenção de veículos	Acelerador completo, água desmineralizada, água destilada, amortecedores, bateria tracionaria, baterias, bicos injetores, boia de combustível, borrachas, botão de reverso, buzinas, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carregador de baterias, chicote de freio eletromagnético, chicote, chicote de timão, cinta catraca, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, discos de embreagem, display do timão, encoder do motor de tração, fitão para pneu, embreagem completa, freio de empilhadeira, ignição, junta homocinética, kit relação, lonas e pastilhas de freio, mangueiras automotivas, marcador de combustível, módulo de injeção eletrônica, mola a gás de amortecedor, molas, óleo hidráulico, painel de instrumentos, parafuso allen de cabeça achatada, parafuso de plataforma, parafuso sextavado, pino de fixação de plataforma, pino fixador de bateria, platô, pneus, porca com inserto em nylon, porca de fixação de fechamento de carenagem, reparos, retentores, retrovisores, roda de tração, roda do rodizio, rodas, rodas de polietileno para empilhadeira, rolamento, rolamentos, tampa de bateria, tapetes, velas.
	Manutenção de bens móveis	Arame, basculante, cadeados, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, cola para cano, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, fio, gaxetas, grades, impermeabilizantes, interruptores, Joelhos, ladrilhos, lixas, madeiras, marcos de concreto, massa corrida, niple, parafusos, pigmentos, pregos, rolos de solventes, sifão, tacos, tampa para vaso sanitário, tampão de ferro, tela de estuque, tinta, tomadas, torneira, trincha, válvulas, verniz e vidro.
	Alimentícios	Açúcar, adoçante, água mineral, biscoito de polvilho, biscoitos salgados e doces, bolachas salgadas, e doces, café, chás, cesta básica, leite, manteiga, mortadela, muçarela, pães, presunto, refrigerantes, sucos.
	Copa e cozinha	Abridor de garrafa, bacias de plástico, caixas plásticas, colher, conchas, copos plásticos, fósforo (maço), escorredor de pratos, escumadeiras, facas, luva térmica, painéis, panos de cozinha, porta detergente, porta mantimentos, toalhas plásticas descartáveis para mesa, touca de cozinha.
	Descartáveis e acondicionamento de embalagens	Copos descartáveis, embalagens plásticas, fitas, garrafas em geral, guardanapo, lenço descartável, luvas descartáveis, máscaras descartáveis, papel alumínio, papel toalha, pratos e talheres descartáveis, perfex, plástico filme PVC, sacos de lixo, sacos de papel e plástico.
	Processamento de dados	Adaptadores, cabo de conexões, cabo de impressora, cabo HDMI, cabo VGA e DVI, cabos em geral, etiqueta para impressora, mouse, mousepad, teclados, adaptador USB, modem wi-fi.
<b>Materiais permanentes</b>	Equipamentos de comunicação e audiovisual	Aparelho celular, aparelho de telefonia, PABX, projetor, telão, suporte para projetor, suporte para telão.
	Mobiliário em geral	Armário, arquivo de aço ou madeira, balcão, banco, cadeira, espelho para banheiro, estante de madeira ou aço, mesa de escritório.
	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Bomba para esgotamento de tambores, cabo de aço, compressor de ar, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, esmerilhadeira, macaco mecânico e hidráulico, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, serra de bancada, serra mecânica.
	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Balança rodoviária, balança elétrica e digital, bateria para veículos, bebedouro, container, cortinas, divisórias removíveis, furadeira, grades, maleta executiva, micro-ondas, morsa, persianas, plataforma trituradora de vidros, roçadeira, ventilador de coluna, ventilador de parede, ventilador de mesa.
	Veículos de tração mecânica	Basculante, caçamba, caminhão, empilhadeira à combustão, motocicleta, veículo coletor de lixo.
	Processamento de dados	Computador, estabilizador, fragmentadora, impressora, monitor, nobreak, notebook, placas, processador, scanner.
	Utensílios médicos	Cadeira de rodas, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), termômetro.

### **8.3 Serviços de Terceiros**

- Pagamento de benefícios: auxílio alimentação, auxílio refeição e vale transporte;
- Pagamento de taxas de água, energia elétrica, telecomunicações e serviço de internet;
- Pagamento de locação de imóveis e automóveis, impostos e seguros a eles relativos;
- Pagamento de serviços técnicos profissionais de contabilidade, de assessoria jurídica e de cartório;
- Contratação de serviço de manutenção de bens móveis, imóveis e eletrodomésticos em gerais, tais como: pedreiro, carpinteiro, chaveiro, marceneiro, serralheiro, tapeceiro, marmoraria, calheiro, pintor, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos em geral.
- Pagamento de serviço de limpeza e conservação: dedetização, sanitização, desentupidora, jardinagem;
- Contratação de serviços de guincho e munck;
- Pagamento de recarga de extintores;
- Pagamento de confecções de uniformes;
- Pagamento de empresa de alarme e monitoramento de câmeras;
- Pagamento de exames médicos para fins de admissão, demissão, periódicos, alteração de função retomo de afastamento pela previdência, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Programa de Controle Médico de Saúde Operacional - PCMSO, Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais e Dimensionais - PPRAD.
- Contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos em estofamentos, chaveiro, borracharia, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica e pintura, revisões e reparo em empilhadeiras, prensas, carrinhos manuais e carrinhos elétricos, balanças, computadores, impressoras e ar condicionado;
- Pagamento para confecção de material didático e informativo no formato de cartilhas, folders, cartazes, livretos, fotocópias, escaneamento e confecção de crachás;
- Contrato por RPA ou prestação de serviços, para execução de cursos, palestra e capacitações;

### **8.3 Receita Financeira**

Os recursos são provenientes do município de São José do Rio Preto/SP e da destinação de emendas impositivas dos vereadores da Câmara Municipal.

**2023:** O recurso do município é de R\$ 946.211,85 e o proveniente de emendas parlamentares é de R\$ 195.000,00, totalizando R\$ 1.141.211,85

**2024:** R\$ 1.179.727,23

**2025:** R\$ 899.830,65

**2026:** R\$ 321.370,40

**Valor global:** R\$ 3.542.140,13



**COOPERLAGOS**  
Cooperativa de coleta seletiva

## Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ANO 2025

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Recursos humanos	R\$ 25.770,24	R\$ 25.770,24	R\$ 25.770,24	R\$ 25.770,24	R\$ 29.833,22	R\$ 11.769,33	R\$ 21.399,89
Encargos Sociais	R\$ 9.097,00	R\$ 9.097,00	R\$ 9.097,00	R\$ 9.097,00	R\$ 13.384,36	R\$ 5.855,30	R\$ 7.615,00
Complementação de renda	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
13º salário							
1/3 férias					R\$ 6.546,52		
Reajuste salarial						R\$ 3.516,25	
Rescisão							
Material de consumo	R\$ 14.950,00	R\$ 38.938,58	R\$ 14.950,00	R\$ 15.593,36	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
Material permanente							
Serviços de terceiros / Benefícios	R\$ 5.683,00	R\$ 5.420,00	R\$ 5.288,50	R\$ 5.420,00	R\$ 3.864,00	R\$ 4.088,65	R\$ 3.860,20
Serviços de terceiros	R\$ 7.550,00	R\$ 9.728,50	R\$ 7.550,00	R\$ 7.550,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 73.050,24</b>	<b>R\$ 98.954,32</b>	<b>R\$ 72.655,74</b>	<b>R\$ 73.431,20</b>	<b>R\$ 96.424,89</b>	<b>R\$ 57.729,53</b>	<b>R\$ 65.375,09</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>PROV</b>	<b>TOTAL</b>
Recursos humanos	R\$ 21.043,89	R\$ 21.043,89	R\$ 14.973,85	R\$ 17.661,89	R\$ 17.738,03		R\$ 258.544,95
Encargos Sociais	R\$ 7.615,00	R\$ 7.615,00	R\$ 15.731,38	R\$ 11.421,82	R\$ 20.056,89		R\$ 125.682,75
Complementação de renda	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00		R\$ 120.000,00
13º salário				R\$ 8.849,47	R\$ 6.474,22		R\$ 15.323,69
1/3 férias							R\$ 6.546,52
Reajuste salarial	R\$ 534,00						R\$ 4.050,25
Rescisão			R\$ 9.330,31				R\$ 19.627,10
Material de consumo	R\$ 15.236,00	R\$ 13.934,00	R\$ 15.000,00	R\$ 10.846,00	R\$ 10.846,00		R\$ 195.324,54
Material permanente							R\$ 0,00
Serviços de terceiros / Benefícios	R\$ 4.130,20	R\$ 4.238,20	R\$ 4.238,20	R\$ 3.866,20	3.974,20		R\$ 54.071,35
Serviços de terceiros	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00	R\$ 11.654,00	R\$ 11.654,00		R\$ 100.686,50
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 66.062,09</b>	<b>R\$ 64.331,09</b>	<b>R\$ 76.773,74</b>	<b>R\$ 74.299,38</b>	<b>R\$ 80.743,34</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 899.830,65</b>



**COOPERLAGOS**  
Cooperativa de coleta seletiva

## Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ANO 2026

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Recursos humanos	R\$ 19.612,72	R\$ 16.271,79	R\$ 18.490,70				
Encargos Sociais	R\$ 12.419,98	R\$ 11.670,23	R\$ 11.581,47	R\$ 31.994,92			
Complementação de renda	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00			
13º salário							
1/3 férias	R\$ 2.720,32						
Reajuste salarial							
Rescisão				R\$ 50.279,47			
Material de consumo	R\$ 10.846,00	R\$ 10.846,00	R\$ 10.846,00	R\$ 10.846,00			
Material permanente							
Serviços de terceiros / Benefícios	R\$ 4.190,20	R\$ 3.758,20	R\$ 4.298,20	R\$ 4.082,20			
Serviços de terceiros	R\$ 11.654,00	R\$ 11.654,00	R\$ 11.654,00	R\$ 11.654,00			
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 71.443,22</b>	<b>R\$ 64.200,22</b>	<b>R\$ 66.870,37</b>	<b>R\$ 118.856,59</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
<b>DESPESAS</b>	<b>AGOSTO</b>	<b>SETEMBRO</b>	<b>OUTUBRO</b>	<b>NOVEMBRO</b>	<b>DEZEMBRO</b>	<b>PROV</b>	<b>TOTAL</b>
Recursos humanos							R\$ 54.375,21
Encargos Sociais							R\$ 67.666,60
Complementação de renda							R\$ 40.000,00
13º salário							R\$ 0,00
1/3 férias							R\$ 2.720,32
Reajuste salarial							R\$ 0,00
Rescisão							R\$ 50.279,47
Material de consumo							R\$ 43.384,00
Material permanente							R\$ 0,00
Serviços de terceiros / Benefícios							R\$ 16.328,80
Serviços de terceiros							R\$ 46.616,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 321.370,40</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

### TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

**Entidade Parceira:** Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva, Beneficiamento e Transformação de Materiais de S J do Rio Preto

**CNPJ:** 08.348.130/0001-21

**Endereço:** Av. Lécio Anawate, N 500 - Dist. Ind. Waldemar O. Verdi

**Objeto da Parceria:** Apoio à administração Pública Municipal com objetivo de geração de emprego e renda através do cooperativismo.

**Vigência:** 02/2023 a 04/2026

**Valor Global:** R\$ 3.542.140,13

Ano: 2025			Ano: 2026		
Mês do Repasse	Valor (R\$)	Fonte do Recurso	Mês de Referência	Valor (R\$)	Fonte do Recurso
01/2025	73.050,24	Fonte 1	01/2026	71.443,22	Fonte 1
02/2025	98.954,32	Fonte 1	02/2026	64.200,22	Fonte 1
03/2025	72.655,74	Fonte 1	03/2026	66.870,37	Fonte 1
04/2025	73.431,20	Fonte 1	04/2026	118.856,59	Fonte 1
05/2025	96.424,89	Fonte 1	05/2026		
06/2025	57.729,53	Fonte 1	06/2026		
07/2025	125.114,50	Fonte 1	07/2026		
08/2025	6.349,68	Fonte 1	08/2026		
09/2025	64.331,09	Fonte 1	09/2026		
10/2025	111.288,02	Fonte 1	10/2026		
11/2025	39.758,10	Fonte 1	11/2026		
12/2025	80.743,34	Fonte 1	12/2026		
<b>TOTAL</b>	<b>899.830,65</b>		<b>TOTAL</b>	<b>321.370,40</b>	

\*Valores em R\$

\*Valores em R\$

<b>TOTAL GLOBAL</b>	<b>1.221.201,05</b>
---------------------	---------------------

## PLANO DE APLICAÇÃO | Por Categoria de Despesa

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

**Entidade Parceira:** Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva, Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de S J do Rio Preto

**CNPJ:** 08.348.130/0001-21

**Objeto da Parceria:** Apoio à administração Pública Municipal com objetivo de geração de emprego e Renda através do cooperativismo.

**Vigência:** 02/2023 a 04/2026

**2025:** R\$ 899.830,65

**Valor Global:** R\$ 3.542.167,13

1. RECURSOS HUMANOS				
Descrição do Item	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
1.1 Vencimentos e Salários	211.717,62			211.717,62
1.2 Férias	21.999,65			21.999,65
1.3 Verbas Rescisórias	19.627,10			19.627,10
1.4 13º Salário	15.323,69			15.323,69
1.5 Reajuste Salarial	4.050,25			4.050,25
				0,00
<b>Subtotal</b>	<b>272.718,31</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>272.718,31</b>
2. ENCARGOS TRABALHISTAS/SOCIAIS				
Descrição do Item	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
2.1 Contribuição Previdenciária	108.353,70			108.353,70
2.2 PIS				
2.3 FGTS	32.303,87			32.303,87
2.4 Imposto de Renda Retido - IRRF	11.929,34			11.929,34
2.5 Despesa com Sindicatos	4.311,45			4.311,45
				0,00
<b>Subtotal</b>	<b>156.898,36</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156.898,36</b>
3. BENEFÍCIOS				
Descrição do Item	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
3.1 Vale Alimentação/Refeição	54.071,35			54.071,35
3.2 Vale transporte				0,00
				0,00
<b>Subtotal</b>	<b>54.071,35</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>54.071,35</b>
<b>TOTAL</b>	<b>483.688,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>483.688,02</b>

4. MATERIAL DE CONSUMO				
Descrição do Item	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
4.1 Manutenção Veículo	75.086,92			75.086,92
4.2 Material de Higiene e Limpeza	2.181,00			2.181,00
4.3 Material de escritório	3.737,30			3.737,30
4.4 Ferramentas	6.425,88			6.425,88
4.5 Produção	76.047,31			76.047,31
4.6 Combustível	40.485,64			40.485,64
				0,00
<b>TOTAL</b>	<b>203.964,05</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>203.964,05</b>

5. SERVIÇOS DE TERCEIROS				
Descrição do Item	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
5.1 Serviços Esporádicos	10.020,92			10.020,92
5.2 Serviços de Contabilidade	35.916,10			35.916,10
5.3 Elétrica e Hidráulica	1.720,00			1.720,00
5.4 Manutenção Veículo	18.909,90			18.909,90
5.5 Assessoria Jurídica	16.698,00			16.698,00
				0,00
<b>TOTAL</b>	<b>83.264,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.264,92</b>

6. UTILIDADE PÚBLICA				
Descrição do Item	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
6.1 Água e Esgoto	2.850,32			2.850,32
6.2 Energia	2.423,66			2.423,66
6.3 Serviço de Telefonia				
6.4 Serviço de Internet	3.639,68			3.639,68
6.5 Gás				0,00
				0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.913,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.913,66</b>

7. COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA				
Descrição do Item	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
7.1 Complementação de Renda	120.000,00			120.000,00
				0,00
<b>TOTAL</b>	<b>120.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>120.000,00</b>


  

<b>TOTAL GERAL</b>	<b>899.830,65</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>899.830,65</b>
--------------------	-------------------	-------------	-------------	-------------------

**PROPONENTE**

Após revisão e atualização das informações contidas no Plano de Trabalho, Plano de Aplicação e Cronogramas de Desembolso, segue a proposta para o 5º aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2023.

São José do Rio Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.


Documento assinado digitalmente  
 **HELENA MARIA CARVALHO**  
Data: 27/10/2025 15:02:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva Beneficiamento e Transformação de Materiais  
Recicláveis de São José do Rio Preto  
**Helena Maria Carvalho**  
Presidente

**ACEITANTE**

Após revisão e apreciação da proposta pela Comissão de Monitoramento, dou anuência a procedermos ao 5º aditivo ao Termo de Colaboração nº 003/2023.

São José do Rio Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Documento assinado digitalmente  
 **NORIVAL MARQUES DE BARROS**  
Data: 29/10/2025 09:01:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Ten. Norival Marques de Barros**  
Secretário Municipal de Trabalho e Emprego